RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua São Judas, nº 235, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos policiais da Companhia Independente de Policiamento Especializado – CIPE***, em favor da pessoa física **MAURA RODRIGUES NEVES**, inscrita no **CPF nº 009.759.885-22**. Valor Global Mensal de **R$ 1.210,98 (mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos),** ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.